



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 414, DE 1º DE MARÇO DE 2002.

**PUBLIQUE-SE**

11.103.002

**ELTON TOMÉ**  
Presidente

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO O PROGRAMA "SOS FAMÍLIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito deste Município, o Programa "SOS FAMÍLIA" destinado a atender os programas e metas previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2002, na forma do Art. 26, da Lei Complementar 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, vinculado a Secretaria Executiva de Assistência Social do Município.

**Art. 2º** - São beneficiários do Programa "SOS FAMÍLIA", pessoas carentes, residentes na zona urbana e rural de Redenção e flutuantes.

**Art. 3º** - Os recursos necessários à implementação do Programa, estão consignados na Lei Orçamentária do Município para 2002.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 1º dias do mês de março de 2002.

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 49
Data 09/03/2002
Ass. Funcionário
Mo: 8:55

**JOSE LOPES DA MOTA**  
Prefeito Municipal, em exercício